



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que se fizeram presente necessários, que a empresa **ANDREA DA COSTA FERREIRA EIRELI**, inscrita no **CNPJ (MF) nº 28.388.146/0001-75**, e inscrição **Estadual nº 053961510**, estabelecida nesta cidade, sito a rua Violeta Areosa, 411 – Alvorada- II, CEP. 69043-690; Atestamos que o mesmo, e nosso fornecedor de matérias de construção em geral, tais como (Areia, Cimento, louças sanitária, formica, divisória e matérias de EPI), além de tintas em geral . Ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente .



Manaus/AM, 11 de AGOSTO de 2017


Bruno Juan Brito Alves, SÓCIO ADMINISTRATIVO.
JB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 003894001

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 25/01/2018, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

ANDREA DA COSTA FERREIRA EIRELI - EPP, vinculado ao CNPJ: 28.388.146/0001-75.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, sexta-feira, 26 de janeiro de 2018.

PEDIDO Nº:

003894001



Certidão N°	Data e Hora
23943564	08/01/2018 09:21:43 Hs

Válida até 07/02/2018

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

Certidão emitida de acordo com a Resolução 04/99-Gsefaz

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

Pelo presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI:

ANDREA DA COSTA FERREIRA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 57791090287, nacionalidade brasileira, natural de Manaus - AM, SOLTEIRO(A), , nascido(a) em 06/03/1977, empresaria, carteira de identidade (rg): 12362980 SSP-AM, residente e domiciliado na(o) RUA DOUTOR HERMENEGILDO CAMPOS, nº 412, ALVORADA, Manaus-AMCEP 69042420.

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI nos termos do inciso VI do art. 44, combinado com art. 980-A e seus parágrafos do Código Civil - lei nº 10.406/2002-, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial ANDREA DA COSTA FERREIRA EIRELI e terá sede na RUA VIOLETA AREOSA, 411, ANEXO A, ALVORADA, Manaus, AM, CEP 69042845 podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa terá o seguinte objeto social:

Atividade Principal:

4639-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

Atividade(s) Secundária(s):

4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4292-8/01 Montagem de estruturas metálicas

4311-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno

4313-4/00 Obras de terraplenagem

4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica

4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2017 11:34 SOB Nº 13600053831.
PROTOCOLO: 170253651 DE 09/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703079104. NIRE: 13600053831.
ANDREA DA COSTA FERREIRA EIRELI

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 10/08/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

refrigeração

4322-3/03 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

4330-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque

4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral

4330-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

4399-1/01 Administração de obras

4399-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

4399-1/03 Obras de alvenaria

4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água

4619-2/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

4647-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4649-4/04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

4724-5/00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

4741-5/00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico

4743-1/00 Comércio varejista de vidros

4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4744-0/02 Comércio varejista de madeira e artefatos

4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos

4744-0/04 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2017 11:34 SOB Nº 13600053831.
PROTOCOLO: 170253651 DE 09/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703079104. NIRE: 13600053831.
ANDREA DA COSTA FERREIRA EIRELI

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 10/08/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral
4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4752-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4754-7/01 Comércio varejista de móveis
4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/05 Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
4789-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório
5620-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
5620-1/04 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios
8122-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas
8219-9/01 Fotocópias
8299-7/01 Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
9511-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos



DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Amazonas e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social será de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) sendo totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular ANDREA DA COSTA FERREIRA, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA SEXTA. A Responsabilidade do(a) titular é limitada ao capital integralizado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2017 11:34 SOB Nº 13600053831.
PROTOCOLO: 170253651 DE 09/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703079104. NIRE: 13600053831.
ANDREA DA COSTA FERREIRA EIRELI

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 10/08/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA. O exercício social encerra em coincidência com o encerramento do ano civil.

BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. Ao término da cada exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

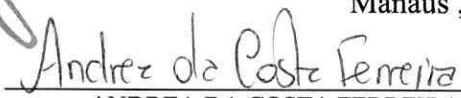
CLÁUSULA NONA. O(A) titular ANDREA DA COSTA FERREIRA declara, sob as penas da Lei, não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. O(A) administrador(a) ANDREA DA COSTA FERREIRA declara, sob as penas da lei, não estar impedido(a) de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Nesses termos, o(a) titular firma o presente Ato Constitutivo em 01 (uma) via.

Manaus, 02 de agosto de 20 17


ANDREA DA COSTA FERREIRA
Titular/Administrador

 **CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antonino Rabelo (Tabelião)**
Matriz - Av. Djaima Batista, 327 - (92) 3234-3335 / Suc. - Av. Eduardo Ribeiro, 647 - (92) 3232-8464 - www.cartoriolarabelo.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJAM
Reconheço e dou fé por semelhante a firma de
ANDREA DA COSTA FERREIRA
Data/Hora: 03/08/2017 15:15:25
ESCREVENTE: INGRID CARDOSO SALGADO, Cod. 131
FUNETJ: 0.32 FUNDPM: 0.16 FUNDPE: 0.10 ISS: R\$ 0.16 PAPPAM: 0.10
SELO R\$ 1,00. **REC-FIR00413509MINVBS53WV0U561**
Válida o selo em: cidadeo.portal.seloeletronico.com.br

